

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada simplesmente **CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, situada na Rua São Pedro, nº 82 – Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Serra – E.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.265.996/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO SILVA BOY**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.230.197-50, portador da Carteira de identidade nº 1.993.843 SSP/ES, empresário, têm entre si, justo e contratados, a prestação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA**, por execução indireta, conforme Processo **CETURB-ES nº 2502/18**, nos termos das Leis Federais nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e com o **Pregão Eletrônico nº 14/2018** e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

1.1 – Ficam readequadas por este aditivo as planilhas que compõem o valor do Contrato nº 21/2018, em razão da repactuação do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho de 2021/2021, cuja vigência retroage a 01/01/2021, de acordo com o previsto na Clausula Sexta do referido contrato.

Thiago Silva Boy

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br



1.2 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Sexto Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 09/12/2020, e a assinatura deste Sétimo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E DAS DIFERENÇAS

2.1 – Em função da repactuação prevista na Cláusula Primeira, a partir de 01/01/2021 a **Contratante** pagará a **Contratada**, mensalmente, o valor de **R\$ 443.054,08 (quatrocentos e quarenta e três mil, cinquenta e quatro reais e oito centavos)**, conforme planilhas constantes no **ANEXO I**.


2.2 – A repactuação e o reajuste dos valores, citados no item 2.1, incidirão a partir de 01/01/2021, resultando na diferença de **R\$ 68.680,38 (sessenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)** em favor da contratada, referente ao período de 01/01/2021 a 31/03/2021, conforme demonstrado no **ANEXO I** deste aditivo.

2.3 – A Contratada deverá encaminhar a fatura correspondente ao valor citado no item 2.2 no primeiro dia útil após a assinatura deste Aditivo, a qual será paga pela Contratante até o quinto dia útil após sua apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **seguro garantia**, prevista no art. 70, § 1º, II, da Lei nº 13.303/2016, no valor de **R\$ 531.664,89 (quinhentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

3.2 A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da execução do Contrato.

Edo 

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 06 de Abril de 2021.

 
**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**


TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF/MF: _____

2) Nome: _____

CPF/MF: _____

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

**ANEXO I - PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DOS
CUSTOS COM A MÃO DE OBRA**



ANEXO I
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
TURNO DIURNO

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2021, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2021.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
SALÁRIO		R\$ 1.511,50
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30,00%	R\$ 453,45
SALÁRIO TOTAL		R\$ 1.964,95
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R\$ 0,00
INTERVALO INTRAJORNADA		R\$ 0,00
DOBRA DE FERIADOS(CCT 2014)		R\$ 0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R\$ 0,00
RESERVA TÉCNICA		R\$ 0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.964,95
GRUPO A		
INSS	20,00%	R\$ 392,99
FGTS	8,00%	R\$ 157,20
SAT	3,00%	R\$ 58,95
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 49,12
SESC/SESI	1,50%	R\$ 29,47
SENAC/SENAI	1,00%	R\$ 19,65
SEBRAE	0,60%	R\$ 11,79
INCRA	0,20%	R\$ 3,93
TOTAL GRUPO "A"	36,80%	R\$ 723,10
GRUPO B		
FÉRIAS	8,33%	R\$ 163,68
AUXILIO DOENÇA	1,99%	R\$ 39,10
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,39
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R\$ 19,45
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R\$ 46,18
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R\$ 18,27
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 163,68
1/3 FÉRIAS	2,78%	R\$ 54,63
TOTAL GRUPO "B"	25,72%	R\$ 505,39
GRUPO C		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R\$ 38,12
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R\$ 2,55
FGTS RESCISÃO	3,00%	R\$ 58,95
TOTAL GRUPO "C"	5,07%	R\$ 99,62
GRUPO D		
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R\$ 167,81
TOTAL GRUPO "D"	8,54%	R\$ 167,81
GRUPO E		
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$
TOTAL GRUPO "E"		R\$
SUBTOTAL - ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	76,13%	R\$ 1.495,92
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R\$ 3.460,87

Intervalo Intrajornada INDENIZADO	15	R\$ 195,03
-----------------------------------	----	------------

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$

Handwritten signature

UNIFORMES/EPI'S	R\$	50,15
ARMAS/MUNIÇÕES	R\$	0,00
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	470,39
VALE TRANSPORTE	R\$	0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO	R\$	40,34
BASTÃO DE RONDA	R\$	27,18
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$	11,02
LANTERNA E PILHA/BATERIA	R\$	11,23
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL	R\$	36,30
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R\$	10,80
PLANO DE SAUDE AMBULATORIAL(CCT 2015)	R\$	70,89
TICKET DE FÉRIAS (CCT 2018)	R\$	43,81
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR (CCT 2017)	R\$	14,00
PLANO ODONTOLOGICO (CCT 2017)	R\$	12,00
SUBTOTAL – INSUMOS	R\$	798,11

DEMAIS COMPONENTES		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
Despesas Administrativas/Operacionais	7,13%	317,35
Lucro	5,00%	222,70
SUBTOTAL – DEMAIS COMPONENTES		540,05

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	R\$	4.994,06
--	------------	-----------------

TRIBUTOS		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
ISS	5,00%	273,35
COFINS	3,00%	164,01
PIS	0,65%	35,54
IRPJ		
CSLL		
SUBTOTAL TRIBUTOS (XX%)	8,65%	R\$ 472,89

TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS) POR VIGILANTE DIURNO	R\$ 5.466,95
--	---------------------

VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO DIURNO	R\$	10.933,91
---	------------	------------------





ANEXO I
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
TURNO NOTURNO

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2021, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2021.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
SALÁRIO		R\$ 1.511,50
#REF!	30,00%	R\$ 453,45
SALÁRIO TOTAL		R\$ 1.964,95
ADICIONAL NOTURNO		R\$ 447,80
(OUTROS) DSR ADICIONAL NOTURNO		R\$ 100,18
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R\$ 0,00
INTERVALO INTRAJORNADA		R\$ 0,00
DOBRA DE FERIADOS(CCT 2014)		R\$ 0,00
HORA PRORROGADA		R\$ 0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R\$ 547,98
RESERVA TÉCNICA		R\$
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R\$ 2.512,93
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A		
INSS	20,00%	R\$ 502,59
FGTS	8,00%	R\$ 201,03
SAT	3,00%	R\$ 75,39
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 62,82
SESC/SESI	1,50%	R\$ 37,69
SENAC/SENAI	1,00%	R\$ 25,13
SEBRAE	0,60%	R\$ 15,08
INCRA	0,20%	R\$ 5,03
TOTAL GRUPO "A"	36,80%	R\$ 924,76
GRUPO B		
FÉRIAS	8,33%	R\$ 209,33
AUXILIO DOENÇA	1,99%	R\$ 50,01
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,50
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R\$ 24,88
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R\$ 59,05
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R\$ 23,37
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 209,33
3 FÉRIAS	2,78%	R\$ 69,86
TOTAL GRUPO "B"	25,72%	R\$ 646,33
GRUPO C		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R\$ 48,75
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R\$ 3,27
FGTS RESCISÃO	3,00%	R\$ 75,39
TOTAL GRUPO "C"	5,07%	R\$ 127,41
GRUPO D		
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R\$ 214,60
TOTAL GRUPO "D"	8,54%	R\$ 214,60
GRUPO E		
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$
TOTAL GRUPO "E"		R\$
SUBTOTAL - ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	76,13%	R\$ 1.913,10
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R\$ 4.426,03

Intervalo Intra jornada INDENIZADO	15	R\$ 195,03
------------------------------------	----	------------

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"

2

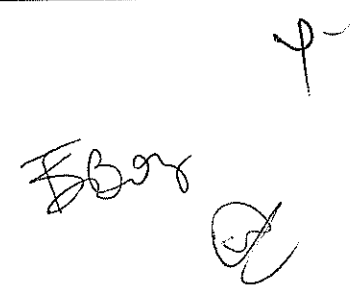
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
UNIFORMES/EPI'S		R\$ 50,15
ARMAS/MUNIÇÕES		R\$ 41,68
VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ 470,39
VALE TRANSPORTE		R\$ 0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R\$ 40,34
BASTÃO DE RONDA		R\$ 27,18
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 11,02
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R\$ 11,23
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R\$ 36,30
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ 10,80
#REF!		R\$ 70,89
#REF!		R\$ 43,81
#REF!		R\$ 14,00
#REF!		R\$ 12,00
SUBTOTAL - INSUMOS		R\$ 839,80

DEMAIS COMPONENTES		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
Despesas Administrativas/Operacionais	7,13%	389,09
Lucro	5,00%	273,04
SUBTOTAL - DEMAIS COMPONENTES		662,13

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 6.122,99
--	---------------------

TRIBUTOS		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
ISS	5,00%	335,14
COFINS	3,00%	201,08
PIS	0,65%	43,57
IRPJ		
CSLL		
SUBTOTAL TRIBUTOS	8,65%	R\$ 579,79
TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS)		R\$ 6.702,79

VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO NOTURNO	R\$ 13.405,58
--	----------------------



ANEXO I - RESUMO COM REPACTUAÇÃO

TOTAIS POR MUNICÍPIO - 36 POSTOS (com dois DD temporários)

Nº Postos	Horário	Valor/Posto	Município	TOTAL	TOTAL P/ MUNICÍPIO
3	06 as 18	10.933,91	Serra	R\$ 32.801,73	R\$ 113.235,19
6	18 as 06	13.405,58		R\$ 80.433,46	
4	06 as 18	10.933,91	Cariacica	R\$ 43.735,64	R\$ 124.169,10
6	18 as 06	13.405,58		R\$ 80.433,46	
7	06 as 18	10.933,91	Vila Velha	R\$ 76.537,37	R\$ 205.649,80
2	06 as 18	10.933,91		R\$ 21.867,82	
8	18 as 06	13.405,58		R\$ 107.244,61	
36				TOTAL	R\$ 443.054,08

DIURNOS DESARMADOS E NOTURNOS ARMADOS

TURNO	Nº POSTOS	R\$	TOTAL
12x36 DD	16	R\$ 10.933,91	R\$ 174.942,55
12X36 NA	20	R\$ 13.405,58	R\$ 268.111,52
TOTAL MENSAL			R\$ 443.054,08

Handwritten mark resembling a stylized 'P' or '9'.

VALOR GLOBAL TOTAL - 24 MESES R\$ 10.633.297,85

531.664,89

Handwritten signature 'E Boy'.

Handwritten mark resembling a stylized 'Q' or '9'.

APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS DECORRENTES DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/20

Diferença a pagar referente a Jan/21

Valor total por município em Jan	Serra	Cariacica	Vila Velha	TOTAL
Valor total glosas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor total devido	R\$ 113.235,19	R\$ 124.169,10	R\$ 162.662,61	R\$ 400.066,89
Valor total pago	R\$ 107.192,12	R\$ 117.540,07	R\$ 153.972,93	R\$ 378.705,12
Diferença a pagar	R\$ 6.043,07	R\$ 6.629,03	R\$ 8.689,68	R\$ 21.361,77

Diferença a pagar referente a Fev/21

Valor total por município em Fev	Serra	Cariacica	Vila Velha	TOTAL
Valor total glosas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor total devido	R\$ 113.235,19	R\$ 124.169,10	R\$ 205.649,80	R\$ 443.054,08

EBQ

W

sua Cláusula Sexta, a contar de 18 de abril de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

PERSITEM as circunstâncias fáticas que legitimaram tal contratação via Dispensa de Licitação conforme preconiza o art. 24, inciso XVI, da lei 8.666/93.

Vitoria, 16 de abril de 2021.

FABIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura.

Protocolo 662740

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -

RESOLUÇÃO DICOL N.º 20/2021

—A Diretoria Colegiada do DER-ES, em conformidade com o relatório apresentado pela Diretora de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos acostados pelas setoriais responsáveis pela instrução dos autos, resolve aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 020/2021-DIRED/DER-ES, inserto no Processo 2020-9NN47, o qual foi incluído na Ata da 7ª Reunião da DICOL realizada no dia 16/4/2021.

Protocolo 662723

RESOLUÇÃO DICOL N.º 21/2021

—A Diretoria Colegiada do DER-ES, em conformidade com o relatório apresentado pela Diretora de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos acostados pelas setoriais responsáveis pela instrução dos autos, resolve aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 021/2021-DIRED/DER-ES, inserto no Processo 2019-TQWV1, o qual foi incluído na Ata da 7ª Reunião da DICOL realizada no dia 16/4/2021.

Protocolo 662724

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º: 015/2021

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo E-docs N.º: 2020-1H2TR

Forma de Contratação: Concorrência Pública N.º 014/2020

Contratado: LOCKIN

CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 15.600.848/0001-29

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reabilitação e Melhorias Operacionais na Rodovia ES-165, Trecho: ENTR. BR-262 - Conceição do Castelo, sob jurisdição da Superintendência Executiva Regional II (SR-02), do Departamento

de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, conforme descrito na planilha orçamentária e Projeto, Anexos ao presente Edital, conforme proposta do Contratado.

Valor: R\$ 14.300.260,93

Prazo da Vigência:

O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias.

Prazo de Execução:

O prazo para execução total do objeto do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

Fonte: Exercício Financeiro 2021

Atividade: 26.451.0859.0025

Elemento Despesa N.º: 4.4.90.51

Valor: R\$11.167.729,52

Exercício Financeiro de 2022

Atividade: 26.451.0859.0025

Elemento Despesa N.º: 4.4.90.51

Valor: R\$3.132.531,41

Assinatura: 16/04/2021

Luiz Cesar Maretta Coura

Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 662725

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato N.º: 017/2018

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo N.º: 81056745

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 009/2018

Contratado: EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 27.053.735/0001-30

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do CPS N.º 017/2018 por mais 12 (doze) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, conforme autorização prevista na sua CLAUSULA SEXTA do contrato, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a contar de **31/05/2021**.

Valor: R\$333.244,80

Fonte: Exercício Financeiro 2021

Atividade 26.122.0800.2070

Elemento Despesa 3.3.90.39.00

Valor R\$ 194.392,80

Exercício Financeiro 2022

Atividade 26.122.0800.2070

Elemento Despesa 3.3.90.39.00

Valor R\$ 138.852,00

Assinatura: 14/04/2021

Luiz Cesar Maretta Coura

Diretor-presidente

Protocolo 662600

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato N.º: 023/2019

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo N.º: 84783176/2019

Forma de Contratação: Concorrência Pública nº 001/2019

Contratado: GEOLÓGUS

ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30.017.321/0001-60

Objeto: A alteração do valor do Contrato N.º 023/2019, face os acréscimos de serviços sobre o valor inicial do contrato, com reflexo financeiro de 7,67% e representa o valor de R\$ 1.100.667,42, nos termos do Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do contrato.

Valor: R\$17.818.719,25

Fonte: Exercício Financeiro 2020 - Programa de Trabalho - 20.44.901.10.302.0047.1092;

Natureza da Despesa-4.4.90.51.00;

Valor - R\$ 11.968.668,38;

Exercício Financeiro 2021 - Programa de Trabalho - 20.44.901.10.302.0047.1092;

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00 - Valor R\$ 5.850.050,87

Assinatura: 16/04/2021

Luiz Cesar Maretta Coura

Diretor-presidente

Protocolo 662684

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2018

Contrato n.º: 21/2018

Contratante: CETURB/ES.

Processo CETURB/ES n.º: 2502/18.

Forma de contratação: Pregão Eletrônico nº 14/2018.

Contratada: Transecur Segurança e Transporte de Valores Ltda.

CNPJ: 03.265.996/0001-55

Objeto: prestação de serviços de vigilância para os Terminais Urbanos de Integração da Região Metropolitana da Grande Vitória.

Da repactuação: Ficam readequadas por este aditivo as planilhas que compõem o valor do Contrato nº 21/2018, em razão da repactuação do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho de 2021/2021, cuja vigência retroage a 01/01/2021, de acordo com o previsto na Cláusula Sexta do referido contrato.

Do valor mensal: Em função da repactuação prevista, a partir de 01/01/2021 a Contratante pagará a Contratada, mensalmente, o valor de R\$ 443.054,08.

Fonte: Recursos Próprios.

Vitória, 15 de abril de 2021

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 662060

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 45-S, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GLÓRIA MARIA FERREIRA GOMES**, nº funcional 3082040, 03 (três) meses de férias-prêmio, de 19/05/2021 a 18/08/2021, referentes ao decênio de efetivo exercício de 23/09/2009 a 22/09/2019, de acordo com o que estabelece o artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94.

Cariacica, 15 de março de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 655367

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 53-S, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13º do decreto nº 4109- R, de 02 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor **Comissão de acolhimento de animais domésticos.**

Art. 2º A presente comissão tem por objetivo a busca de soluções relacionadas ao adequado acolhimento provisório e destinação dos animais que por ventura transitam pelas dependências do IEMA

Carolina Francisco Tonani- Presidente

Tainan Bezerra Oliveira- Membro

Maria Beatriz Mattar Villela

Resende- Membro

Daniel da Silva Sodre- Suplente

Ygo Silvestre de Deus- Suplente

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente desta Comissão fica designada a servidora Tainan Bezerra Oliveira para exercer tais funções.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 16 de abril de 2021.

RAFAEL ALMEIDA LOVO

Diretor Administrativo Financeiro - IEMA

Protocolo 662759